



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 6.981, DE 04 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colatina no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei nº 6.981, de 04 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Auxílio previsto no artigo 1º terá como referência a remuneração base dos Guardas Legislativos da Câmara Municipal de Colatina, à razão de R\$ 1.300,14 (Hum mil e trezentos reais e quatorze centavos), atualizado conforme a revisão geral anual, e pago anualmente em parcela única, na folha de pagamento do mês de fevereiro.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024.

MESA DIRETORA

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente

OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Vice-Presidente

DÁRIO RUDIO JÚNIOR
1º Secretário

CLAUDINEI COSTA SANTOS
2ª Secretário





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina que tem por objeto alterar a redação do caput do art. 2º da Lei nº 6.981, de 04 de julho de 2022, e dá outras providências.

A Lei Municipal nº 6.981/2022 criou o auxílio fardamento para aquisição de uniforme operacional para os Guardas Legislativos da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Ocorre que o valor contido no caput, do art. 2º da citada norma municipal estava equivocado e por esta razão se faz necessário esta nova proposição legislativa para realizar a devida correção do valor contido na lei.

Pelos motivos acima aludidos, apresentamos a presente Proposição de Lei à apreciação dos estimados Parlamentares desta Augusta Casa Legislativa para a aprovação. Contando com o beneplácito dos Nobres Vereadores submetemos à apreciação de Vossas Excelências. É a justificativa.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024.

MESA DIRETORA

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente

OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Vice-Presidente

DÁRIO RUDIO JÚNIOR
1º Secretário

CLAUDINEI COSTA SANTOS
2ª Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003700330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Felipe Coutinho Martins (Tedinha)** em 05/02/2024 14:37
Checksum: **D685FD4ACEA2C6EE1ED2A1BD79938B4B1B744925F20DC9D7B078ED4B389C0D34**

Assinado eletronicamente por **Dario Rudio Junior** em 05/02/2024 15:17
Checksum: **81CAF4008C07FFA35D79B8FD830E53C08C8FC63218E078A315E7192BD217F637**

Assinado eletronicamente por **Olmir Fernando de Araújo Castiglioni** em 05/02/2024 16:12
Checksum: **13AC22E870B8DB77550C140CC5F84D38C35EB5A3F349C3FC69E5FBE6FF338EB1**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 05/02/2024 17:15
Checksum: **159C479335B6D222DEDE6C84BD4F507CAE23C3F5FBD0AC5F439DFB9BC6C11056**

